

PROCESSO Nº 0002084-83.2020.2.00.0814
REQUERENTE: PRESIDÊNCIA DO TJPA
Destinatário: Unidades Judiciárias da RMB

DESPACHO / OFÍCIO CIRCULAR Nº 114 /2020- DA/CJRMB

Trata-se de Memorando enviado pela Presidência deste Egrégio Tribunal encaminhando o teor da Resolução nº 320/2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a qual altera a Resolução nº 185/2013, que instituiu o PJe como sistema de tramitação e prática de atos processuais, para instituir o PJeCor, versão exclusiva do sistema para uso das Corregedorias.

É o Relatório.

Decido.

Declaro ciência, para todos os fins de direito e **DETERMINO** seja o teor da Resolução nº 320/2020 do CNJ enviado a **todas as Unidades da Região Metropolitana**, para ciência, através de Ofício Circular.

À Secretaria para os devidos fins.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Após, archive-se.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 320, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Alterar a Resolução CNJ nº 185/2013, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no

uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à Justiça (art. 5º, XXXV, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a competência do Conselho Nacional de Justiça para regulamentar a prática de atos processuais por meio eletrônico (art. 196 do CPC);

CONSIDERANDO a importância da utilização de um sistema informatizado único para todas as corregedorias, unificando, padronizando e garantindo maior eficiência, transparência e economia na atuação dos órgãos correicionais;



PAMEM202013595B

Num. 3977592 - Pág. 1



Assinado digitalmente por CAROLINE MOUTINHO BARBOSA.
Documento Nº: 2498736.15629940-1463 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

CONSIDERANDO a implantação do PJeCor, que consiste em uma instalação única da plataforma “Processo Judicial Eletrônico” a partir da qual tramitarão os processos de competência das Corregedorias de Justiça;

CONSIDERANDO a aprovação, no XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, da Meta 1/2020 das Corregedorias, que determina o recebimento de todos os novos pedidos de providências, atos normativos, representações por excesso de prazo, bem como todos os procedimentos de natureza disciplinar por meio do PJeCor;

CONSIDERANDO as diretrizes formuladas pela Resolução CNJ nº 185/2013 e o disposto na Lei nº 11.419/2006;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CNJ, no Ato nº 0003537-33.2020.2.00.000, na 310ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução CNJ nº 185/2013, para instituir a versão do PJe exclusiva para uso das Corregedorias.

Art. 2º Inserir os artigos 1º-A, 1º-B, 37-A e 37-B com a seguinte redação:

Art. 1º-A O registro, o controle e a tramitação dos procedimentos das corregedorias dos tribunais, compreendendo-se todos os segmentos de justiça, deverão ser promovidos no sistema PJe.

Parágrafo único. Cumprirá ao Conselho Nacional de Justiça manter uma versão do PJe exclusiva para uso das Corregedorias e de modo centralizado em ambiente computacional adequado.

Art. 1º-B A gestão do PJe destinada às corregedorias – PJeCor será realizada pela Corregedoria Nacional, a qual expedirá atos normativos que disciplinem os procedimentos compreendidos pelo sistema e critérios para sua implantação,



b
e
m
c
o
m
o
,
c
o
m
a
p

oio da Secretaria-Geral e do CEAJud, ofertará treinamento adequado para configuração e uso do sistema.

Art. 37-A A Corregedoria Nacional de Justiça definirá o cronograma de implantação do PJeCor nos tribunais, em sessenta dias, devendo as corregedorias dos tribunais apresentar à Corregedoria Nacional, no prazo de quinze dias, projeto que contemple cronograma de implantação do sistema, o qual compreenderá treinamento e início da operação, podendo prever,

PAMEM202013695B

Num. 3977592 - Pág. 2



Assinado digitalmente por CAROLINE MOUTINHO BARBOSA.
Documento Nº: 2498736.15629940-1463 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

ainda, a digitalização do acervo atualmente em autos não eletrônicos ou em sistemas computacionais diversos ou mesmo versão local do PJe.

Art. 37-B As presidências dos tribunais deverão adotar as providências necessárias à implantação do PJeCor nos colegiados competentes para julgar os processos administrativos contra magistrados e os recursos contra decisões monocráticas do corregedor.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**

Ministro **DIAS TOFFOLI**
Presidente

Num. 3977592 - Pág.



Assinado digitalmente por CAROLINE MOUTINHO BARBOSA.
Documento Nº: 2498736.15629940-1463 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>